Proj. de lei n. 2034/11

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.768/2011 De, 30 de Novembro de 2011

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL 1.754/2011 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º Dá nova redação ao artigo 2.º da Lei Municipal 1.754/2011 de 28 de Outubro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiro à 01 de Setembro de 2011."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Novembro de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

PUBLICADO EM 01/12/11
NO JORNAL DOM 579

Idevânia Meret de Abreu
Agente Administrativo